



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.424, de 13 de abril de 2016.

Abre Crédito Suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 163.880,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.254, de 29 de dezembro de 2015 – LOA 2016 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor total de R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.04.10.301.0006.2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	195	PSC	255	15.000,00
02.09.02.08.244.0008.2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3190 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	229	SUASTR	229	7.200,00
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	234	SUASTR	229	4.000,00
3390 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	235	SUASTR	229	4.000,00
02.09.02.08.244.0008.2.074 – MANUT. ATIV. PROGR. ASSIST. DE INCONFIDENTES-P.A.I.				
3390 48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	255	PMASOC	256	8.740,00
TOTAL				38.940,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, por fonte e destinação de recursos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - Fonte PSC – Programa Saúde em Casa e destinação de recursos 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 15.000,00;

II - Fonte SUASTR – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) e destinação de recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), o valor total de R\$ 15.200,00; e

III - Fonte PMASOC – Piso Mineiro de Assistência Social e destinação de recursos 256 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), o valor de R\$ 8.740,00.

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor total de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.03.12.361.0004.2.024 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390	PTE.MG	122	71.000,00
02.13.02.26.782.0015.2.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	351	CIDE	116	5.500,00
TOTAL				76.500,00

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado por fonte e destinação de recursos, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I – Fonte PTE.MG – Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG e na destinação de recursos 122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação, o valor de R\$ 71.000,00; e

II – Fonte e destinação de recursos 116 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), o valor de R\$ 5.500,00.

Art. 5º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.440,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.02.12.365.0003.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
3190 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	079	ENSINO	101	3.000,00
02.07.03.12.361.0004.2.024 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3190 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114	ENSINO	101	8.000,00
3190 16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115	ENSINO	101	10.000,00
02.09.02.08.244.0008.2.050–MANUT. ATIV. CENTRO REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS				
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	246	PAIF	129	7.840,00
3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249	PAIF	129	10.000,00
02.13.02.15.451.0014.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO				
3390 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	333		100	1.830,00
3390 47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	335		100	370,00
02.13.02.26.782.0015.2.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353		100	3.400,00
02.13.03.15.452.0016.2.070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	366		100	4.000,00
TOTAL				48.440,00

Art. 6º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.122.0001.0.036 – TRANSF. A AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS				
3370 41 – CONTRIBUIÇÕES	016		100	8.000,00
02.04.04.122.0001.2.005 – MANUT. ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
3390 92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	026		100	1.600,00
02.06.02.28.843.0000.0.006 – ENCARGOS/AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
3290 21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	064		100	18.000,00
02.07.03.12.361.0000.0.008 – ENCARGOS/AMORTIZAÇÕES OPERAÇÕES CRÉDITO EDUC.				
3290 21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	095	ENSINO	101	3.000,00
02.09.02.08.244.0008.2.050–MANUT. ATIV. CENTRO REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
3190 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	239	PAIF	129	17.840,00
TOTAL				48.440,00

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de abril de 2016.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal